

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.008/PMC/2022

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.008/PMC/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de adequação do PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008 fica o autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste na ordem de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), do piso Salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência.

Art. 2º Para o reajuste do piso salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010 passará a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O reajuste do piso salarial de que trata o Art. 1º será aplicado retroativo a 1º de abril de 2.022.

Art. 4º O retroativo a que se refere o Art. 3º será pago em folha de pagamento no mês de maio de 2.022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2.022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

ANEXO I									
PROFESSORES NIVEL I E II									
MAGISTÉRIO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	3.845,63	3.961,00	4.079,83	4.202,22	4.328,29	4.458,14	4.591,88	4.729,64	4.871,53
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.017,67	5.168,21	5.323,25	5.482,95	5.647,44	5.816,86	5.991,37	6.171,11	6.356,24
MAGISTERIO									
GRADUAÇÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	4.127,13	4.250,94	4.378,47	4.509,83	4.645,12	4.784,47	4.928,01	5.075,85	5.228,12
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.384,97	5.546,52	5.712,91	5.884,30	6.060,83	6.242,65	6.429,93	6.622,83	6.821,52
PÓS - GRADUAÇÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	4.333,49	4.463,49	4.597,40	4.735,32	4.877,38	5.023,70	5.174,41	5.329,64	5.489,53
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.654,22	5.823,84	5.998,56	6.178,52	6.363,87	6.554,79	6.751,43	6.953,97	7.162,59
MESTRADO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	4.636,83	4.775,94	4.919,21	5.066,79	5.218,79	5.375,36	5.536,62	5.702,72	5.873,80
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.050,01	6.231,51	6.418,46	6.611,01	6.809,34	7.013,62	7.224,03	7.440,75	7.663,97
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	5.100,51	5.253,53	5.411,14	5.573,47	5.740,67	5.912,89	6.090,28	6.272,99	6.461,18
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.655,01	6.854,66	7.060,30	7.272,11	7.490,28	7.714,98	7.946,43	8.184,83	8.430,37
PROFESSORES LEIGOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.922,82	1.980,50	2.039,91	2.101,11	2.164,15	2.229,07	2.295,94	2.364,82	2.435,76

10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.508,84	2.584,10	2.661,63	2.741,47	2.823,72	2.908,43	2.995,68	3.085,55	3.178,12

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 1455A028

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/04/2022. Edição 3205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>